



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 4755 (02 DE MARÇO DE 2015)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **DR. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Convênio com a Instituição Clínica Feliz Idade, situada na Rua Dauri Goes de Moraes, n.º 405 e 381, Vila Miraval - Caieiras - SP.

ARTIGO 2º - O objeto do Termo de Convênio de que trata a presente lei é a internação e/ou tratamento de até 05 (cinco) idosos/mês residentes em nosso Município, atendidos pela Secretaria Municipal da Promoção Social.

§ 1º - O Termo de Convênio a ser firmado entre a entidade Clínica Feliz Idade e a Administração Pública Municipal será elaborado com base na proposta de convênio, conforme Anexo 1, fica fazendo parte integrante da presente lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 02 de Março de 2015.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7 3 3 6 (04 DE MARÇO DE 2.015)

Dispõe sobre: **INSTITUI LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, Prefeito do Município de Caieiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no Artigo 109, I, "i", da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento da Ex-Vereadora e Primeira Dama do Município de Caieiras, **MARIA DE MELLO MANZANARES**, nesta data junto a este Município,

CONSIDERANDO que **MARIA DE MELLO MANZANARES**, foi uma pessoa abnegada que dedicou parte de sua vida aos interesses políticos, sociais e religiosos deste Município,

CONSIDERANDO que sua vida pública foi muito importante para o desenvolvimento deste Município.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL** junto às repartições públicas municipais por 03 (três) dias, a partir desta data.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 04 de Março de 2.015.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrado, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP/11 e publicado no Diário de Editais.

RODRIGO DE MORAES OLIVEIRA
-RESP. PELO GABINETE DO PREFEITO-

2.04.03.15
14:37

Afixar no Quadro de Avisos da Câmara Municipal
Arquivado
Câmara Municipal de Caieiras
Secretaria de Administração
Assessoria Jurídica